



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

TERÇA- FEIRA, 08 DE NOVEMBRO / MARANHÃOZINHO/ ANO II/ EDIÇÃO Nº 55/2022

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – CPL/MAZ/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 – MAZ/MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público que a licitação cujo objeto é o **Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de combustível destinado a manutenção das atividades da Prefeitura de Maranhãozinho/MA**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, que seria realizada na data do dia 09 de novembro de 2022 às 09h00min fica **ADIADA** para o dia **18 de novembro de 2022 às 09h00min** através do Portal de Compras: <https://licitanet.com.br>.

Maranhãozinho/MA, 08 de novembro de 2022.

ISADORA PIRES

Pregoeira
Maranhãozinho/MA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – CPL/MAZ/MA. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 391.731,23 (trezentos e noventa e um mil setecentos e trinta e um reais e vinte e três centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da Praça Maricota Lima, no município de Maranhãozinho/MA. HOMOLOGO os atos praticados pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho, referente ao julgamento da Tomada de Preços nº 009/2022, conforme Termo de Adjudicação, em favor da empresa a seguir discriminada, considerando a validade dos atos praticados à fim de que sejam produzidos todos os efeitos legais: R S D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.711.247/0001-70, no valor total de R\$ 391.731,23 (trezentos e noventa e um mil setecentos e trinta e um reais e vinte e três centavos). Maranhãozinho/MA, 28 de outubro de 2022. MARIA DEUSA LIMA ALMEIDA Prefeita Municipal de Maranhãozinho/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.023/2022 – MAZ/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – CPL/MAZ/MA. Partes: Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA,

RUA BOA VISTA - CENTRO/ MARANHÃOZINHO/ CEP:65. 283 -000 CNPJ: 01.612.327/0001-87

inscrita no CNPJ Nº 01.612.327/0001-87, e a empresa R S D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.711.247/0001-70. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da Praça Maricota Lima, no município de Maranhãozinho/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR:** R\$ 391.731,23 (trezentos e noventa e um mil setecentos e trinta e um reais e vinte e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 18 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de outubro de 2022. **ASSINATURAS:** Pelo CONTRATANTE: EDUARDO RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 936.727.058-53. Pela CONTRATADA: R S D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.711.247/0001-70, representada pelo Sr. RENATO DOS SANTOS LIMA FILHO, CPF nº 868.230.535-15. Maranhãozinho/MA, 28 de outubro de 2022. ISADORA PIRES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/MAZ/MA.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – CPL/MAZ/MA. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 490.279,83 (quatrocentos e noventa mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de muros em prédios da saúde do município de Maranhãozinho/MA. HOMOLOGO os atos praticados pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho, referente ao julgamento da Tomada de Preços nº 008/2022, conforme Termo de Adjudicação, em favor da empresa a seguir discriminada, considerando a validade dos atos praticados à fim de que sejam produzidos todos os efeitos legais: R S D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.711.247/0001-70, no valor total de R\$ 490.279,83 (quatrocentos e noventa mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos). Maranhãozinho/MA, 28 de outubro de 2022. MARIA DEUSA LIMA ALMEIDA Prefeita Municipal de Maranhãozinho/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.022/2022 – MAZ/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – CPL/MAZ/MA. Partes: Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, inscrita no CNPJ Nº 01.612.327/0001-87, e a empresa R S D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.711.247/0001-70. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de muros em prédios da saúde do município de Maranhãozinho/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR:** R\$ 490.279,83 (quatrocentos e noventa mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de outubro de 2022. **ASSINATURAS:** Pelo CONTRATANTE: MARIA ELISETH SATIL VIANA, CPF nº 003.360.233-67. Pela CONTRATADA: R S D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.711.247/0001-70, representada pelo Sr. RENATO DOS SANTOS LIMA FILHO, CPF nº 868.230.535-15. Maranhãozinho/MA, 28 de outubro de 2022. ISADORA PIRES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/MAZ/MA.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – CPL/MAZ/MA. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 840.294,12 (oitocentos e quarenta mil duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos). OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução pavimentação urbana melhorias de ruas-material laterítico (piçarra) do município de Maranhãozinho/MA. HOMOLOGO os atos praticados pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho, referente ao julgamento da Tomada de Preços nº 006/2022, conforme Termo de Adjudicação, em favor da empresa a seguir discriminada, considerando a validade dos atos praticados à fim de que sejam produzidos todos os efeitos legais: R S D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.711.247/0001-70, no valor total de R\$ 840.294,12 (oitocentos e quarenta mil duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos). Maranhãozinho/MA, 28 de outubro de 2022. MARIA DEUSA LIMA ALMEIDA Prefeita Municipal de Maranhãozinho/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.020/2022 – MAZ/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – CPL/MAZ/MA. Partes: Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, inscrita no CNPJ Nº 01.612.327/0001-87, e a empresa R S D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.711.247/0001-70. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução pavimentação urbana melhorias de ruas-material laterítico (piçarra) do município de Maranhãozinho/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR:** R\$ 840.294,12 (oitocentos e quarenta mil duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 18 00 Secretaria municipal de transporte e urbanismo 4.4.90.51.00 Obras e instalações. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de outubro de 2022. **ASSINATURAS:** Pelo CONTRATANTE: EDUARDO RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 936.727.058-53. Pela CONTRATADA: R S D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.711.247/0001-70, representada pelo Sr. RENATO DOS SANTOS LIMA FILHO, CPF nº 868.230.535-15. Maranhãozinho/MA, 28 de outubro de 2022. ISADORA PIRES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/MAZ/MA.

EDITAL Nº 001/2022

LEI Nº 141 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO – MA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento Lei Municipal nº 141 de 03 de agosto de 2022, que dispõe sobre a regulamentação do processo de Indicação/ Eleição para escolha dos GESTORES Escolares das escolas de médio e grande porte da Rede Pública Municipal de Ensino de Maranhãozinho – MA e dá outras providências. A eleição acontecerá através do processo democrático para escolha da função de gestão escolar das unidades de ensino da rede pública municipal, por meio de realização do processo eleitoral com a participação da comunidade escolar nos termos a seguir:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam regulamentadas as normas indispensáveis à realização do processo democrático para escolha e preenchimentos das funções de gestor escolar das unidades escolares de médio e grande porte, do Município de Maranhãozinho – MA, localizada na zona urbana e rural.

§ 1º A eleição para a escolha dos gestores escolares das escolas de médio e grande porte da rede pública municipal, será realizada em uma única data publicada através de Edital;

§ 2º Os pré – candidatos passarão por uma seleção prévia para avaliar conhecimento mínimos indispensáveis, para exercerem as funções de Gestor escolar e serão nivelados através de provas e títulos;

§ 3º Os pré – candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida assumirão o compromisso prévio de frequentar ações de capacitação continuada promovida pela SEMED;

§ 4º Após eleitos pela comunidade escolar e nomeados os gestores escolares perceberão gratificação pela função, regulamentada no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério de município;

§ 5º As Unidades Escolares, nas quais serão realizadas o processo eleitoral serão definidas considerando o número de matrículas do censo escolar do no em pleito, como escola de médio e grande porte a partir de 400 alunos.

Art. 2º - Os gestores Escolares serão eleitos através de eleições diretas e secretas, conforme disposição na presente Lei e serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, para

mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por até 02 (dois) períodos, conforme critérios de mérito e desempenho avaliados pela comunidade escolar.

II – DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DE GESTOR

Art. 3º Poderão concorrer ao provimento dos cargos de Gestor escolar, o Professor ou Especialista em Educação do quadro de servidores ativos, que preencham, comprovadamente os seguintes requisitos:

I. Ser licenciado em Pedagogia ou outro curso superior voltado à área de educação com especialização em uma das áreas a seguir: Administração, Orientação, Gestão, Supervisão e Inspeção Educacional, desde que seja do quadro de servidores efetivos e contratados ativos, com diploma devidamente registrado no órgão competente;

II. Ser escolhido pelo corpo discente, docente, comunidade escolar e ser servidor do quadro de magistério;

III. Ter conduta exemplar na comunidade, no trabalho e não ter sofrido nenhuma punição administrativa devendo, ademais, apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela comarca de Maranhãozinho - MA, sem a qual não poderá concorrer no certame;

IV. Estar pelo menos, há 12 (doze) meses no desempenho das funções de regência em educação básica, Direção na Unidade Escolar, comprovado através de Declaração fornecida pela SEMED;

V. Contar pelo menos 02 (dois) anos de atividades de magistério na Rede Municipal de Ensino de Maranhãozinho - MA;

VI. Demonstrar competências e habilidades na área de gestão escolar através de instrumentos avaliativos como: (prova de conhecimento, prova de títulos, entrevistas ou avaliação psicológica), considerando a Matriz da Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, arrolados no Parecer Nº 04-2021-CNE.

VII. Ter domínio de informática Básica;

Art. 7º São eleitores, para cargos previstos, os Professores, atuais gestores escolares, alunos a partir de 12 anos de idade, os pais ou os responsáveis de alunos, servidores efetivos e contratados, todos vinculados a respectiva escola.

§ 1º. O processo eletivo processar-se-á por voto direto, secreto e facultativo;

§ 2º. O voto da comunidade Escolar (pais e alunos, terão peso 05 (cinco), servidores da Escola, peso 5 (cinco) e professores peso 6 (seis).

§ 3º. A eleição para Gestores de Creches e Pré-escolas de médio e grande porte se darão da mesma forma das escolas do Ensino Fundamental excetuando-se votos de alunos;

§ 4º. Será admitido apenas um voto para cada pai ou responsável, mesmo havendo mais de um aluno vinculado ao mesmo;

§ 5º. Para o caso de o eleitor Professor possuir mais de uma matrícula, deverá obedecer a seguinte disposição:

- a) Duas matrículas em escolas diferentes, poderá votar em cada uma delas;
- b) Duas matrículas na mesma unidade escolar, poderá votar uma única vez.

Art. 8º Na falta de candidato, os cargos serão providos através de Portaria da Secretaria Municipal de Educação, devendo este comprovar que atende aos requisitos do art. 12.

Art. 9º Divulgados os resultados da eleições por meio de afixação em local público nas unidades escolares e no prédio da sede da SEMED, terão os candidatos o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para interpor recurso junto à comissão de que trata o art. 5º desta Lei.

I. Na hipótese de haver empate na contagem dos votos, será feita a recountagem no mesmo dia, confirmado o empate, utilizar-se-á os seguintes critérios para o desempate:

- a) Será considerada eleita a chapa em que o Gestor escolar tiver mais tempo de serviço na rede municipal de ensino;
- b) Será considerada eleita a chapa em que o Gestor escolar for mais velho;
- c) Será considerada eleita a chapa em que o Gestor escolar tiver mais tempo de serviço na Unidade Escolar;

III – DAS VAGAS

Serão ofertadas 06 (seis vagas) de Gestor Escolar distribuídas nas escolas com matrículas a partir de 400 alunos conforme demonstrativo abaixo:

	ESCOLA	MATRÍCULAS	VAGAS
1.	Deputado João Silva	585	01
2.	Escola Rural de Maranhãozinho	626	01
3.	Unid. Escolar Henrique de La Roque	578	01
4.	Unid. Escolar Pequeno Davi	455	01
5.	Unid. Escolar Ulysses Guimaraes	403	01
6.	Unidade Escolar André dos Santos Brito	576	01

IV – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições acontecerão no período de 08 a 12 de Novembro de 2022 no Prédio da Secretaria Municipal de Educação- SEMED das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha e anexar as xérox dos seguintes documentos:

- – RG e CPF;
- – Currículo/ Títulos;
- – Título eleitoral;
- – Comprovante de residência;
- – Documento comprobatório de Graduação;
- – Documento comprobatório de Pós Graduação;
- – Documento comprobatório em Educação Básica e de experiência em Gestão Escolar;
- – Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- – Comprovante de regularidade eleitoral.

✓ Os pré-candidatos passarão por uma SELEÇÃO PRÉVIA para avaliar conhecimentos mínimos indispensáveis, para exercerem as funções de Gestor escolar e serão nivelados através de provas e títulos, visando contemplar os que obtiverem um índice mínimo de 70% (sessenta por cento) de aproveitamento;

✓ O registro dos candidatos se fará por chapa vinculada, indicando os candidatos a Gestor escolar, quando for o caso.

✓ A indicação da chapa deverá trazer o nome do Candidato a Gestor escolar acompanhado do seu número de registro.

VI – REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

As eleições serão realizadas ordinariamente no dia **09 de Dezembro de 2022**, das 08:00 às 17:00 do ano em curso, nas Unidades de Ensino definidas neste edital. A posse dos eleitos será na primeira quinzena de janeiro do ano subsequente para mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos por igual período, conforme critérios de méritos e desempenho avaliados pela comunidade escolar nas dimensões: (políticos – institucional, pedagógico, administrativo – financeiro, pessoal e relacional).

VII – DAS ETAPAS

- Dia: 08 de Novembro de 2022 – **Data da Publicação do Edital**
- Dia: 08 a 12 de Novembro de 2022 – **Inscrição;**
- Dia: 15 de Novembro – **Prova objetiva;**
- Dia: 18 de Novembro – **Resultado da Prova objetiva;**
- Dia: 21 de Novembro – **Análise da Comissão Eleitoral aos candidatos aptos e inaptos à eleição;**
- Dia: 09 de Dezembro de 2022 – **Eleição.**

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Eleitoral deverá seguir todas as regulamentações disciplinadas pela Lei Municipal nº 141/2022, bem como a Portaria que estabelece procedimentos e orientações para a Comissão Eleitoral do processo de indicação /Eleição para as funções de gestor escolar e Vice-Gestor dos Estabelecimentos de Ensino com matrículas a partir de 400 alunos da Rede Pública Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO - MA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

MARIA DEUSA LIMA ALMEIDA

Prefeita Municipal

ELEIÇÃO PARA FUNÇÃO DE GESTOR

ANEXO - I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

Nome:

1 - DADOS PESSOAIS GESTOR (A)

GESTOR (A)

Nascimento: / / Naturalidade: _____ Sexo: [] Masc. [] Fem.

Idade: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Emissão _____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

GESTOR (A)

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade/UF.: _____ Telefone: Res. () _____

Telefone: Cel : _____ E-mail: _____

ENDEREÇO PROFISSIONAL:

GESTOR (A)

Instituição: _____

Cargo: _____

Rua/Av.: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade/UF.: _____ Telefone: () _____

2 - ESCOLARIDADE

Graduação:

Curso: _____

Nome da Instituição: _____

Data de Conclusão: / / .

Graduação:

Curso: _____

Nome da Instituição: _____

Data de Conclusão: / / .

Pós-Graduação:

Curso: _____

Nome da Instituição: _____

Data de Conclusão: / / .

Especialização:

Especialização: _____

Nome da Instituição: _____

Data de Conclusão: / / .

Especialização:

Especialização: _____

Nome da Instituição: _____

Data de Conclusão: / / .

3 – ESCOLA QUE PRETENDE CONCORRER AO CARGO DE GESTOR:

Nome da Instituição: _____

Endereço: _____.

DATA DA INSCRIÇÃO: / / _____

Maranhãozinho – MA, _____ / _____ / 2022

Assinatura do Candidato a Gestor (a)

Assinatura do responsável pela Comissão Eleitoral Escolar
